



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão e Inovação  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos  
Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 05110.001469/2019-51

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO TERMO DE ADESÃO N° **17/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, por intermédio da CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO, nos termos do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, inscrito no CNPJ sob nº 00.489.828/0051-14, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília/DF, neste ato representado(a) pela Diretora (Substituta), MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO, nomeada pela Portaria de Pessoal SEGES/MGI nº 2.813, de 11 de março de 2024, doravante denominada **UNIDADE CENTRAL**, e do outro lado o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, nos termos do Decreto nº 11.332, de 01 de janeiro de 2023, Órgão inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0075-61, representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**, doravante denominado **UNIDADE SETORIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0010-16, nos termos do Decreto nº 11.332, de 01 de janeiro de 2023, neste ato representada por NAUR TEODORO PONTES, Diretor, nomeado pela **Portaria nº 2.556, de 14 de junho de 2023**, com fundamento no art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 10, de 23 de novembro de 2018, resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 17/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do Termo de Adesão nº **17/2019**, com base na CLÁUSULA OITAVA do referido instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.
- 3.2. Parágrafo único. A **UNIDADE CENTRAL** e a **UNIDADE SETORIAL** publicarão este Termo Aditivo nos seus respectivos sítios eletrônicos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura.
- 3.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEI/MGI) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília/DF, na data de assinatura.

*Documento assinado digitalmente*

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO  
Diretora (Substituta)

*Documento assinado eletronicamente*

NAUR TEODORO PONTES  
Diretor

**Testemunha:**

*Documento assinado eletronicamente*

EPAMINONDAS DIMITRIOS KARAGIANNIS  
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **NAUR TEODORO PONTES, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Diretor(a) Substituto(a)**, em 12/04/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Epaminondas Dimitrios Karagiannis, Coordenador(a)-Geral**, em 12/04/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41222102** e o código CRC **783C838A**.

---

**Referência:** Processo nº 05110.001469/2019-51.

SEI nº 41222102